

DJ
26.09.96



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº. 008/96

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto no art. 93, II, da Constituição federal, art. 92, III, da Constituição estadual, art. 80 da lei Complementar nº. 35, de 14.03.79, e art. 158, da Lei nº. 4.964, de 26.12.85, resolve alterar o parágrafo 3º, do art. 5º. da Resolução nº. 05/92, suprimindo seu texto final passando a ter a seguinte redação :

“art. 5º. -

§ 3º - O concurso de promoção por merecimento precederá o de remoção, organizando-se, sempre que possível, lista tríplice, contendo os nomes dos candidatos com mais de dois anos de efetivo exercício na entrância e que integrem a primeira, quinta parte da lista de antigüidade, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago”.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 22 de agosto
de 1996.


Desembargador **LICÍNIO CARPINELLI STEFANI**


Desembargador **CARLOS AVALLONE**


Desembargador **ERNANI VIEIRA DE SOUZA**

~~Desembargador~~ ~~BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO~~

~~Desembargador~~ ODILES FREITAS SOUZA

~~Desembargadora~~ SHELMA LOMBARDI DE KATO

~~Desembargador~~ FLÁVIO JOSÉ BERTIN

~~Desembargador~~ SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

~~Desembargador~~ BENEDITO POMPEU DE CAMPOS FILHO

~~Desembargador~~ WANDYR CLAIT DUARTE

~~Desembargador~~ LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

~~Desembargador~~ JOSÉ FERREIRA LEITE

~~Desembargador~~ JOSÉ JURANDIR DE LIMA

~~Desembargador~~ PAULO INÁCIO DIAS LESSA

~~Desembargador~~ MUNIR FEGURI

~~Desembargador~~ ANTONIO BITAR FILHO

~~Desembargador~~ JOSÉ TADEU CURY

~~Desembargador~~ MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS